

LEI Nº 1580/2011

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Sargento NELSON DE MOURA", a atual Rua Projetada "E", com início na Rua João Vicki e término na Av. Barão do Rio Branco, Jardim São Caetano, bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de julho de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/08/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/2011

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento Nelson de Moura, a atual Rua Projetada "E", com início na Rua João Vicki e término na Rua Barão do Rio Branco, Jardim São Caetano, no Bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

Expediente do Processo

31 / 05 / 2011

Ângelo Prodoscimo

Vereador

APROVADO EM unanimidade POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 07/06/2011

Presidente

APROVADO EM discussão POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 11/06/2011

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Senhor Nelson de Moura, morador a Rua Cleber José Alves nº 34, neste município. Militar, filho de Sebastião de Moura e de Santa Brianez, era casado com Maria Terezinha Fernandes de Moura, com quem teve quatro filhas. O Senhor Nelson com a formação militar em muito contribuiu para a segurança da comunidade. Nascido em Pindurama, Estado de São Paulo, escolheu o Município de Almirante Tamandaré onde por muitos anos residiu vindo a falecer. Serve também o presente Projeto de Lei para nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização, bem como a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.



Ângelo Prodôscimo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/2011

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento Nelson de Moura, a atual Rua Projetada "E", com início na Rua João Vicki e término na Rua Barão do Rio Branco, Jardim São Caetano, no Bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

APROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 31 / 05 / 2011

Presidente

Ângelo Prodoscimo

Vereador

APROVADO EM unanimidade DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 31 / 05 / 2011

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

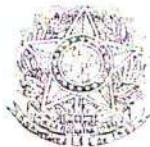
O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Senhor Nelson de Moura, morador a Rua Cleber José Alves nº 34, neste município. Militar, filho de Sebastião de Moura e de Santa Brianez, era casado com Maria Terezinha Fernandes de Moura, com quem teve quatro filhas. O Senhor Nelson com a formação militar em muito contribuiu para a segurança da comunidade. Nascido em Pindurama, Estado de São Paulo, escolheu o Município de Almirante Tamandaré onde por muitos anos residiu vindo a falecer. Serve também o presente Projeto de Lei para nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização, bem como a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011.

Ângelo Prodóscimo

Vereador



Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, termo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

"NELSON DE MOURA"

do sexo masculino, falecido aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, (06/10/2006), às 07:30 (sete horas e trinta minutos), em domicílio, na Rua Cleber José Alves, nº 34 - São Caetano, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era nascido em 27/06/1944, estando com 62 anos de idade, natural de Pindurama, São Paulo, militar, que residia na Rua Cleber José Alves, nº34 - São Caetano, Almirante Tamandaré, Paraná.

Era filho de SEBASTIÃO DE MOURA e de SUNTA BRIANÊZ.

Era de estado civil casado com MARIA TEREZINHA FERNANDES DE MOURA. Deixa (04) quatro filhas.

Era Eleitor. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: DÉCIO JOSÉ KREFFTA.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)s Médico(a)s: JAMAL MUNIR BARK, CRM nº 9.562 que atestou como sendo a causa da morte: a) Parada cardíaca.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Paroquial São Marcos, em Curitiba/PR.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CI PM 78 244/PR, pertencente(s) ao falecido, 1ª via expedida, nada mais consta. D.O nº 0009465209. EM: TEMPO: Ao contrário do que anteriormente constava, o sepultamento será no Cemitério Municipal Santa Cândida, em Curitiba/PR, DOU FE

Livro: C-294

O Referido é verdade e dou fé.

ROSALINA PROENÇA DE
AZEVEDO BUCHOSKI
Escrivente

Folha: 001

Curitiba, Uberaba, 6 de Outubro de 2006

Termo: 067360

Patricia Lazzarotto
Oficial



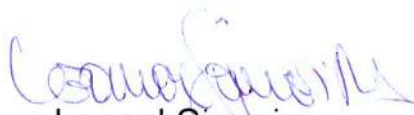
ROSALINA PROENÇA DE
AZEVEDO BUCHOSKI
Escrivente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº009/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Prodóscimo com a seguinte Súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica". Projeto de Lei nº010/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte Súmula: "Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 693/1999, de 29/09/1999. Projeto de Lei nº011/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Osvaldo Stival com a seguinte Súmula: "Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 654/1999, de 03/05/1999. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente

Ângelo Prodóscimo
Membro